

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 3396 de 16 de Maio de 2025
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Notificações

Publicações Diversas: Notificações

Edital de Seleção nº 001/SEMAS, de 06 de maio de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 3.887, de 06 de maio de 2025 que dispõe sobre o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, torna público que realizará processo para escolha dos Conselheiros Municipais, titulares e suplentes, representantes da sociedade civil, para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável, mandato 2025 - 2027, na seguinte forma:

1. Objeto

1.1. Seleção pública por meio de eleição para ocupação de 04 (quatro) vagas de organizações representantes da sociedade civil para integrar o CONSEA/Mariana, no mandato 2025 - 2027, a ser apresentada ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

1.2. O CONSEA é órgão de assessoramento imediato ao Poder Executivo Municipal e integrante do SISAN. Tem como finalidade a elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Ademais, tem entre suas atribuições *“articular entre governo e sociedade civil na proposição de diretrizes para políticas e ações na área de alimentação e nutrição.”*

1.3. São princípios orientadores a serem observados neste processo de seleção:

- a. Transparência de critérios, processos e etapas;
- b. Seleção pública das entidades, universidades, faculdades, movimentos ou organizações sociais

para representação da sociedade civil mediante processo de consulta entre pares, por segmento social, assegurada a autonomia dos seus processos decisórios;

- c. Respeito à autonomia das entidades, movimentos ou organizações sociais quanto às indicações de representantes, desde que considerados a ausência de conflitos de interesse e os seguintes atributos pessoais: atuação relevante, comprometimento e disponibilidade;
- d. Prevenção de lacunas de representatividade em relação à diversidade regional, territorial, de gênero, de identidade de gênero, etária, étnica, racial, religiosa e cultural do país;
- e. Respeito às formas específicas de representação dos povos indígenas, das comunidades quilombolas, dos povos e comunidades tradicionais, da população negra, das mulheres, das pessoas com deficiência, das pessoas com necessidades alimentares especiais e das pessoas em situação de rua;
- f. Impedimento do exercício de mandato, como conselheiros representantes da sociedade civil, por ocupantes de cargos públicos de livre nomeação e exoneração, em todas as esferas da administração pública.

2. Do Processo de Seleção

2.1. Processo de seleção para o preenchimento das 04 (quatro) vagas para organizações representantes da sociedade civil no CONSEA, mandato 2025-2027, a ser apresentada ao Chefe do executivo Municipal. Para cada vaga de organização conselheira da representação da sociedade civil, cabe a indicação de um representante titular e um suplente do mesmo segmento.

2.2. Para fins deste edital entende-se como organizações da sociedade civil, movimentos sociais; sindicatos, centrais, federações e confederações sindicais; serviços sociais autônomos; organizações, institutos e fundações não governamentais de direito privado sem fins lucrativos; associações de direito privado sem fins lucrativos; cooperativas; redes; e outros atores coletivos que representem e atuem em defesa do interesse público.

2.3. Os conselheiros da Sociedade Civil serão escolhidos em Assembleia Geral especificamente para este fim, dentre as pessoas indicadas na forma deste artigo.

2.3.1. As organizações da sociedade civil poderão participar do processo de seleção para apenas um dos quatro segmentos a seguir:

- a. Representante dos movimentos sindicais;
- b. Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais;
- c. Representantes de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana;
- d. Representantes dos produtores rurais do Município de Mariana;

2.4. Os candidatos mais votados por segmento eleger-se-ão conselheiros titulares, e os menos votados, conselheiros suplentes e cadastro de reserva.

2.5. Os credenciamentos deverão respeitar as exigências constantes neste Edital e apresentação de Ficha de Inscrição, de acordo com o credenciamento, por entidades/seguimento.

2.5.1. Cada inscrito votará no seguimento no qual faz parte.

2.6. O credenciamento de candidato e eleitores se realizará no dia **17/06/2025**, no horário de 9 às 9:29h, na sede da Casa dos Conselhos, situada Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

2.6.1. As dúvidas serão encaminhadas por meio do e-mail secretariaexecutiva.conselhos@yahoo.com.br

2.7. Em caso de empate será observado como critério de desempate, o maior tempo de existência da entidade no Município que o indicou e, por último, o de maior idade.

3. Da Comissão Eleitoral

3.1. A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

I - **Cristóvão José Gonzaga da Silva** - Representante da Subsecretário de Políticas e Serviços de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social.

II - **Sarah Oliveira Gomes** - Representante do setor da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal de Assistência Social -Assistente Social.

III - **Cleisiane Ruthe da Silva** - Representante do Setor de Nutrição da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3.2. A Comissão Eleitoral será presidida pelo representante Cristóvão José Gonzaga da Silva, com atribuição de exercer a Coordenação do Processo Eleitoral dos representantes não governamentais para o mandato de 2025 - 2027.

3.3. Cumpre a Comissão Eleitoral referendar o credenciamento, bem como acompanhar a realização

da Assembleia Geral de escolha dos membros do Conselho, sanando eventuais dúvidas que se represente no curso dela.

3.4. Fica designada a servidora Lídia Mara Coelho, vinculada à Secretaria Executiva dos Conselhos da Secretaria Municipal de Assistência Social, para dar apoio à Comissão Eleitoral no decorrer de suas atividades.

3.5. Compete a Comissão Eleitoral:

- a. Definir os encaminhamentos e providencias referentes ao processo eleitoral;

- a. Apreciar e julgar os recursos e impugnações decorrentes do processo;

- a. Solucionar os problemas e dirimir as dúvidas relativas à inscrição de candidatos e credenciamentos de eleitores e quaisquer outras questões omissas nesta Resolução;

- a. Assegurar a regularidade e fiscalizar a condução do processo eleitoral;

- a. Elaborar e protocolar a ata eleitoral;

- a. Apreciar e aprovar pedido de registro de candidatura;

- a. Divulgar e comunicar os resultados dos trabalhos;

4. Das Disposições Finais

4.1. A Assembleia Geral será realizada na Casa dos Conselhos, localizada na Rua das Laranjeiras, s/nº, bairro Rosário (anexo a quadra).

4.2. O horário dos trabalhos será dividido na seguinte forma:

- a. 09:00h - Credenciamento dos eleitores e candidatos;
- b. 09:30h - Instalação da Assembleia Geral (Apresentação dos candidatos por segmentos);
- c. 10:00h - Votação pelos eleitores credenciados;
- d. 10:30h - Apuração e proclamação dos resultados.
- e. 11:00h - Encerramento dos trabalhos.

4.3. Será afixada no local visível no recinto da Assembleia Geral, listagem com relação de todos os eleitores e candidatos;

4.4. Serão considerados oficialmente eleitos, os candidatos de cada segmento, com o maior número de votos;

4.5. Os votos serão na modalidade escrita ou oral.

4.6. Compete à Comissão Eleitoral acompanhar a realização da Assembleia Geral que será presidida pelo Presidente da Comissão Eleitoral até o término dos trabalhos, que se encerrarão com homologação dos resultados finais e apresentação dos Conselheiros eleitos, cessando as competências da Comissão, oficialmente responsável pelo processo eleitoral.

4.7. Terminada a votação e apuração com a declaração dos escolhidos, será comunicado o resultado oficial ao Chefe do Executivo, para conhecimento e nomeação oficial dos eleitos.

4.7.1. O conselheiro nomeado que por motivo de força maior não tomar posse coletivamente, poderá tomar posse na primeira reunião do Conselho.

4.8. O mandato é de 2 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução subsequente.

4.9. O exercício da função de conselheiro, titular e suplente, é considerado de interesse público relevante e não será remunerado.

4.10. A nomeação e posse dos Conselheiros dar-se-ão mediante Decreto do Executivo Municipal.

4.11. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

4.12. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Juliano Magno Barbosa

Secretário Municipal de Assistência Social

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Credenciamento de candidatos	17/06/2025 09:00h
Assembleia Geral - Eleição	17/06/2025 09:30h
Divulgação da data de posse dos Conselheiros do CONSEA	23/06/2025

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE CANDIDATOS

Representante dos movimentos sindicais

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Representante de movimentos populares organizados, associações comunitárias não governamentais

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Representantes de universidades/faculdades de Ensino Superior do Município de Mariana

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Representantes dos produtores rurais do Município de Mariana

Nome _____ Data Nascimento _____

Identidade _____ CPF _____ Profissão _____

Endereço _____

Telefone (s) _____ E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do candidato _____

Declaro de Credenciamento

Fica o (a) Sr. acima qualificado (a) s, credenciado (a) s participar, como CANDIDATO (A) , na Assembleia de Entidade da Sociedade Civil deste Município, que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, não governamentais, para a gestão 2025 a 2027

MARIANA /MG _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do Representante Legal de Entidade)

ANEXO III

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE ELEITORES PREENCHIMENTO PELA ENTIDADES

ELEITOR:

Nome _____ RG _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____ Telefone (s) _____

E-mail _____

Possui alguma de deficiência? Sim () Não () Qual _____

Assinatura do eleitor _____

ENTIDADE:

Nome da Entidade _____

Endereço _____

Bairro _____ CEP _____ Telefone (s) _____

E-mail _____

CNPJ _____ Data da Fundação _____

Observação _____

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

Fica o (a) o Sr. (a) s acima qualificada (a) s, credenciado (a) s a participar (em), como ELEITOR (ES), na Assembleia de Entidade da Sociedade Civil deste Município, que escolherá os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Mariana CONSEA/MARIANA, para a gestão de 2025 a 2027.

Mariana/MG _____ de _____ 2025.

(Assinatura do Representante Legal de Entidade)

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 136 de 16 de maio de 2025.

Dispõe sobre o Plantão de final de semana no serviço de manutenção do sistema de distribuição de água.

O Diretor Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana/MG Ronaldo Camelo da Silva no uso de suas atribuições; considerando a necessidade de manutenção continuada dos serviços públicos de distribuição de água potável no Município de Mariana e visando resguardar os interesses da população;

RESOLVE:

Art. 1º. Convocar os servidores abaixo designados, para compor a escala de plantão nos dias 17 e 18

de maio de 2025:

1) Setor de Eletromecânica (Manutenção de Estação de Bombeamento):

Marcio Ferreira Pinto

Marcos Antônio Gonçalves

2) Setor de Comercial

Emilia da Silva Godoi

Matheus Amorim

3) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto

Adilson Celestino Liberato

Diego de Jesus Martins

Elvis Gonçalves Anacleto (17/05)

Geraldo Emanuel da Silva

Heber Marcos Pereira Carioca

Marciley Araújo Osorio Ciriaco

Marcos Antônio Ferreira Gomes (17/05)

Nilton Frade Coelho

Ronaldo Adriano Anacleto

Walison Carlos de Lana Oliveira

4) Manutenção Corretiva do Sistema de Abastecimento de Água/Esgoto-Distritos:

Antônio Arlindo Januário (Cuiabá)

Benedito Escolacio Pereira (Monsenhor Horta)

Caetano Dias Novais (Claudio Manoel)

Claudineia Ventura de Paula (Monsenhor Horta)

Evandro da Silva Pontes

Gilson Soares Almeida (Barro Branco)

Pedro Benigno Patricio (Furquim)

Valdirene Aparecida da Silva Araújo (Barro Branco)

5) Apoio/Almoxarifado:

José Ricardo da Luz Netto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura

Mariana, 16 de maio de 2025.

Ronaldo Camelo da Silva

Diretor Executivo

SAAE Mariana